



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios

**LEI MUNICIPAL Nº 906/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOÃO MARIA ROQUE, prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2024 do Município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes programações:

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
08.244.0801	2.057	Manutenção do Fundo Assistência Social	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.40.0000	Apl.Dir.Desp (66)	1.500.0000.0000.00	50.000,00
Total			50.000.00

Art. 2º - Para satisfazer a abertura do crédito adicional suplementar especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária descrita abaixo:

08.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
08.001.13.392	1.301	Manutenção das Atividades Culturais	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.90.0000	Apl.Dir.Desp (60)	1.500.0000.0000.00	50.000,00
Total			50.000.00



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios/SC, 02 de julho de 2024.

João Maria Roque
Prefeito